



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Pedras Brita Graduada**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de pedra brita graduada em atendimento à Secretaria de Viação e Obras e demais secretarias, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Haja visto o fim do saldo deste item no pregão 46/2022, cujo objeto é aquisição de pedra brita graduada e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para dar segmento as obras do município, da secretaria municipal de Viação e Obras, bem como as demais secretarias que utilizam este material. O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as obras que o município realiza, que necessitem de pedras, sejam elas obras estruturais, pisos ou de pavimentações. A secretaria também utilizada esse contrato para atender ao programa Novos Caminhos (Lei municipal 4328/2015), que atende a necessidade de construção de passeios com paver, dentro das normas exigidas pela NBR. Também é utilizado para base de pavimentações e obras em geral bem como obras que exigem concreto, o qual deve-se fazer a mistura com britas.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria e contratos passados, onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas, afim de manter o fornecimento desses materiais para as obras, pela vigência de 12 (doze) meses. Neste caso, aumentamos a quantidade de material, visto que o mesmo, zerou o saldo no contrato atual vigente de fornecimento de pedras britas. Devido a demanda de obras que o município possui, levando em consideração os cronogramas de execuções, faz-se necessário que os prazos de entrega desse materiais sejam realizados o mais rápido possível, para que obras e equipes não parem por falta de material. Para isso, solicitamos que o prazo de entrega seja de 2 dias úteis. Informamos também, que devido a logística das obras que a secretaria executa, existem a necessidade de entregar cargas fracionadas de pequenas quantidades em locais e obras diferentes, ou seja, as empresas devem se atentar em garantir a executividade do contrato.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICO de empresas do ramo, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Um dos orçamentos obtidos apresentou valor mais elevado que outros, sendo assim desconsiderados. Neste caso não se considerou o percentual do IGPM para média de preço, visto que o acumulado entre os meses de início de contrato até hoje é praticamente “insignificante” (0,083780 %). Também utilizamos o valor do último contrato que ainda está vigente, para compor a média do item.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

**4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

4.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a Licitante vencedora, **sob pena de desclassificação**, deverá apresentar no serviço de protocolo do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, a documentação abaixo especificada:

4.1.1. Declaração firmada pelo representante legal da licitante vencedora, dizendo da disponibilidade de pedra(s) de onde será retirado o material (pedras britadas), indicando o endereço completo para localização da mesma.

4.1.2. Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedra(s) de onde serão retirados os materiais desta licitação, indicada na declaração solicitada no subitem 5.1.1.

4.1.3. Comprovação de Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas, da pedra indicada na declaração solicitada no subitem 4.1.1.

4.1.3.1. A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem “4.1.3” e a pedra(s), elencado no subitem 4.1.1, sendo que poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4.2. O não cumprimento das exigências previstas para homologação no item 4.1 pela primeira classificada, ensejará a convocação das demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação para apresentação dos documentos especificados nos subitens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.3.1.

## 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue sem ônus de entrega, **(mesmo em quantidades pequenas)** de acordo com as solicitações da Secretaria de viação e obras, ou outras secretarias, nos locais indicados pela secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Francisco Beltrão.

## 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias, parceladamente, após recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas **(mesmo que em pequenas quantidades)**, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

O material será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7 – OBRIGAÇÕES:





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e matérias.

Não poderá a detentora da Ata recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, **mesmo que em pequena quantidade**, ou em locais diferentes e distantes;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não atenda ao edital;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A contratada deve manter no local de descarga do material, um perfeito sistema de sinalização, afim de evitar qualquer tipo de acidente, sendo a mesma responsável por qualquer prejuízo ou dano causado, seja material ou físico.

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Os materiais fornecidos deverão seguir a classificação quanto a granulometria conforme classificação da ABNT - NBR 7217/1987

- A empresa deve apresentar responsável técnico cadastrado no CREA pela atividade de pedreira.

- A empresa fica obrigada a recolher assinatura e nome legível do recebedor do material no local que foi solicitado, para posterior conferência.

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	4500	M <sup>3</sup>	89,43	402.435,00

**Nota explicativa:** Não poderá a detentora da Ata **recusar-se a entregar** os materiais solicitados na nota de empenho, **quando em pequenas quantidades**, ou em locais diferentes e distantes. Por exemplo, entregar 2m<sup>3</sup> de areia em determinada obra.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 402.435,00**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres)

## 10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Ilson Moreira Ferreira, CPF: 026.559.369-73, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas e dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo. \_\_\_/\_\_\_/2022
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 13 – AUTORIZAÇÃO





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 03/11/2022

José Claudimar Borges  
Secretário Municipal de Viação e Obras

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/46A5-0035-6CF4-CC4F> e informe o código 46A5-0035-6CF4-CC4F





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Obtenção da mediana/media

**ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA**

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	Último Contrato	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		Construmax	Motter	Pavimar	Dalba	PE 46/2022		
1	Brita Graduada	95,00	90,00	95,00	105,34	77,74	4	89,43

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/46A5-0035-6CF4-CC4F> e informe o código 46A5-0035-6CF4-CC4F





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/46A5-0035-6CF4-CC4F> e informe o código 46A5-0035-6CF4-CC4F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46A5-0035-6CF4-CC4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 04/11/2022 09:43:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/11/2022 18:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/12/2022 16:06:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/46A5-0035-6CF4-CC4F>